Resolução nº : 10443/2000
Protocolo nº : 354966/97
Origem : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Julgar procedente a presente denúncia com a finalidade de advertir o ordenador da despesa sobre a irregularidade no procedimento de contratação.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA